



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

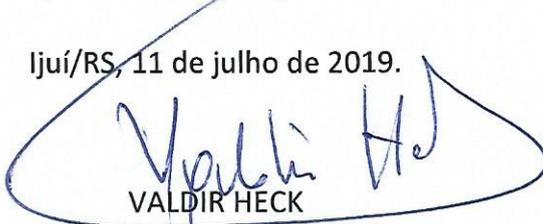
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 – SMDS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5916, de 8 de agosto de 2018, e na Resolução 04/2019 oriunda do Conselho Municipal do Idoso, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Hospital Bom Pastor de Ijuí/RS - e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, realização de serviços e obras com notório interesse público e; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº007 /2019 – SMDS, ocorrida em de 01.07.2019, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº007/2019 - SMDS**, com a **Associação Hospital Bom Pastor**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-04, situada a Avenida David José Martins, nº 1376, Bairro Hammarstron, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS. , no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de aplicação de valores em obras e serviços para instalações de prevenção e combate a incêndio, hidrantes, sensores de fumaça e alarme de incêndio, pontos de sensores em leitos de internação e demais dispositivos previstos no Plano de Trabalho em anexo, obras e instalações que beneficiarão inúmeros pacientes, preferencialmente aos idosos.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 11 de julho de 2019.



VALDIR HECK

Prefeito